



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

**PAUTA REUNIÃO DE COMISSÃO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO**

**Reunião Ordinária a ser realizada em 07/10/2025**

O Presidente da Comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos nobres Edis, bem como à população, que constará da reunião da supracitada comissão as seguintes matérias para análise e deliberação:

**- PROJETO DE LEI**

**Projeto de Lei nº 55/2025** - de autoria da EDILIDADE que: DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Projeto de Lei nº 56/2025** - de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

**Projeto de Lei nº 57/2025** - de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**Projeto de Lei nº 58/2025** - de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PROTAGONISTA E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

**Projeto de Lei nº 59/2025** - de autoria do vereador ADILSON REGGIANI QUE: DISPÕE SOBRE O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Projeto de Lei nº 60/2025** - de autoria do vereador DAVI LOREDO FELIPE que: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS COM CONTEÚDO IMPRÓPRIO EM VEÍCULOS DE ENTRETENIMENTO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Projeto de Lei nº 61/2025** - de autoria do vereador DAVI LOREDO FELIPE que: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS CANDIDATOS AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS SEREM SUBMETIDOS A EXAMES CLÍNICOS TOXICOLÓGICOS.

**Projeto de Lei nº 62/2025** - de autoria da MESA DIRETORA que: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Projeto de Lei nº 63/2025** - de autoria da MESA DIRETORA que: "INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Obs:** O referido projeto em pauta estará no expediente da 25ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06/10/2025, sendo que poderá surgir modificações, à depender de deliberação do plenário.

Marilândia-ES, 06 de outubro de 2025.

**VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Assistência Social,  
Direitos Humanos, Segurança Pública, Acessibilidade, Direito do Consumidor,  
Diversidade Sexual e Identidade de Gênero